



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 16/08/2011
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

RQ 605 /2011

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- envie a Mesa para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento do encaminhamento.

Em 17/08/2011
[Assinatura]
Helder Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Secretaria de Estado de Educação as seguintes informações:

- relação (impresa e por meio magnético em formato compatível com planilhas de cálculo) de quantas pessoas se inscreveram e quantas pessoas foram contempladas com vagas na Rede Pública de Ensino, pelo Telematrícula nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, com os dados divididos nas seguintes tabelas:

- a) por nível de ensino;
- b) por nível de ensino e DRE;
- c) por série/ano;
- d) por série/ano por DRE;
- e) por idade e série/ano;
- f) por idade e série/ano por DRE.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Educação preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 605 /2011
Folha Nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRIB. 12/Agô/2011 09:51
[Assinatura] 12/9/11